



Administração 2009/2012

Certifico que a Lei N: 975/2012
foi publicada em 06/07/2012
no átrio desta municipalidade
consoante com o artigo 103 da LOM
do município de Atílio Vivácqua-ES.

LEI Nº 975/2012 – DE 05 DE JULHO DE 2012

**AUTORIZAÇÃO PARA CESSÃO
DE USO DE BEM PÚBLICO PARA
INSTALAÇÃO DA AGÊNCIA DO
DETRAN/ES NO MUNICÍPIO DE
ATÍLIO VIVÁCQUA- ES E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**


Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

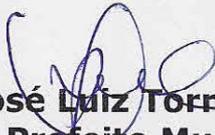
O Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara **APROVOU** e eu **SANCIONO** seguinte lei:

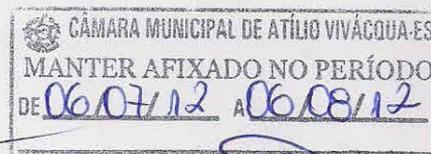
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, pelo prazo de 10(dez) anos, uma sala do térreo de um imóvel, medindo 86 m2 (oitenta e seis metros quadrados), situada à Praça Filocleto Alves de Araújo, s/nº. bairro Niteró, Atílio, Vivácqua -ES do Prédio onde funciona a ECT (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos), para instalação da Agência do DETRAN / ES.

Art. 2º - Todas as despesas inerentes a utilização do imóvel ora cedido, ficará a cargo da Agência do DETRAN/ES, devendo ainda ser responsável por toda manutenção para que o mesmo se mantenha sempre em plenas condições de uso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Atílio Vivácqua/ES, 05 de julho de 2012.


José Luiz Torres Lopes
Prefeito Municipal




Sulaima Barbosa das Neves
Auxiliar Administrativo e Legislativo
Secretária da CMAV
Matrícula - 000100

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor!"